



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – UNIÃO
BRASIL**

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento público, a educação é uma das formas de se garantir dignidade às crianças e adolescentes. Os ensinos infantil e fundamental são de competência municipal.

Entretanto, constam relatos de instituições de ensino que negam matrícula aos educandos não apenas por inexistência de vagas, mas por qualquer outro motivo não informado claramente aos pais ou responsáveis. Estas negativas de matrícula podem estar relacionadas ao preconceito e à discriminação, podendo tais condutas negativistas serem eventualmente configuradas como crime. Daí a importância desse projeto de lei que determina que o estabelecimento de ensino forneça por escrito uma declaração de negativa, contendo, dentre outros e especialmente, o motivo da recusa.

Diante da importância desse tema, solicito a aprovação do presente projeto pelos nobres Pares.